

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de desobstrução e limpeza do poço artesiano de 6 polegadas, com 192 metros de profundidade, sendo a sua cota de referência (NE) 92 metros e a cota de descarga (ND) 110 metros, com vazão de perfuração de 14 m³/hora, localizado na Vila Santana, no município de Lajedinho-BA, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

##### 1.1.1 Objeto da Contratação:

| ITEM        | QTD | UND     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1.0         | 01  | SERVIÇO | Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desobstrução e limpeza do poço artesiano de 6 polegadas com 192 metros, NE 92m e ND 110m, vazão de perfuração de 14m³/hora localizado na Vila Santana, com o objetivo de fornecer abastecimento de água por meio de caminhões-pipa, visando atender às demandas da população do município de Lajedinho. | R\$ XXXXXX         | R\$ XXXXXX      |
| VALOR TOTAL |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ XXXXXX         |                 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

1.5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A prestação do serviço de desobstrução e limpeza do poço artesiano é imprescindível para garantir o adequado funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade, uma vez que a capacidade do poço se encontra comprometida devido à obstrução e/ou acúmulo de impurezas. Esse processo visa restabelecer a vazão do poço e garantir a continuidade do fornecimento de água para a população, com o auxílio de caminhões-pipa, até a resolução do problema.

2.2. O Município de Lajedinho, tem enfrentado desafios significativos no que tange ao abastecimento de água para a população. O poço artesiano da localidade de Vila Santana, responsável pelo fornecimento de água para a população do município, apresenta indícios claros de comprometimento na sua funcionalidade devido à obstrução e à redução da sua vazão.

2.3. Devido o período de estiagem, a insuficiência de água potável tem causado sérios impactos sociais e econômicos para a população local. A vazão do poço artesiano, que anteriormente era de 14 m<sup>3</sup>/hora, tem se reduzido devido ao acúmulo de sedimentos e materiais no interior do poço. Esta situação tem gerado escassez de água, obrigando a população a recorrer ao fornecimento por caminhões-pipa, de forma intermitente, o que nem sempre garante o abastecimento contínuo e regular, prejudicando a qualidade de vida da população.

2.4. A recuperação da vazão do poço artesiano é uma medida essencial para garantir o abastecimento adequado de água à comunidade. A desobstrução e limpeza do poço visam remover os materiais que estão bloqueando a passagem da água, possibilitando o aumento da vazão e a restauração do funcionamento do poço. Este processo é indispensável para restaurar a capacidade de perfuração original de 14 m<sup>3</sup>/hora, uma vazão que atende às necessidades, considerando o tamanho da população e a demanda local.

2.5. Além disso, a limpeza do poço artesiano visa prevenir problemas futuros, como o acúmulo de substâncias que podem afetar a qualidade da água, garantindo que o abastecimento seja seguro e adequado. Isso implica não apenas na melhoria das condições sanitárias, mas também na promoção da saúde pública, evitando doenças relacionadas ao consumo de água contaminada.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A solução proposta para a desobstrução e limpeza do poço artesiano localizado na Vila Santana, visa restaurar o funcionamento adequado do sistema de captação de água subterrânea, garantindo uma vazão adequada e contínua para o abastecimento de água da população do município. Este processo envolve etapas de planejamento, execução, monitoramento e, eventualmente, manutenção, abrangendo o ciclo de vida completo do objeto (o poço artesiano e o sistema de abastecimento associado).

#### **3.2. Considerações sobre o Ciclo de Vida:**

3.2.1. Planejamento e Diagnóstico: Nesta etapa, são avaliadas as condições do poço, como a profundidade, a presença de obstruções, o tipo de material acumulado e o nível de sedimentação, além de ser feito um levantamento sobre a qualidade da água;

3.2.2. Execução dos Serviços: Com base no diagnóstico, será feita a limpeza e desobstrução do poço utilizando equipamentos especializados. Isso inclui a remoção de sedimentos, incrustações, detritos e qualquer material que esteja obstruindo a passagem da água. Técnicas como lavagem com bombas submersíveis, jateamento e aspiração de resíduos podem ser utilizadas, dependendo do tipo de obstrução e da condição do poço;

3.2.3. Recuperação da Vazão: Após a limpeza, serão realizados testes de vazão para garantir que o poço tenha a capacidade de fornecer os 14 m<sup>3</sup>/hora necessários para o abastecimento de água da população local. Caso o poço não atinja a vazão desejada, ajustes adicionais poderão ser feitos para maximizar a eficiência;

3.2.4. Fornecimento de Abastecimento por Caminhões-Pipa: Após a execução dos serviços, o município será responsável por fornecer água à população por meio de caminhões-pipa, de forma contínua ou conforme a necessidade, garantindo que não haja desabastecimento enquanto o poço estiver em pleno funcionamento.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a plena execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

##### 4.1. Requisitos Técnicos e Operacionais:

4.1.1. A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe especializada, composta por profissionais qualificados (técnicos em perfuração, operadores de equipamentos e demais profissionais com experiência comprovada) para garantir a execução segura e eficiente dos serviços;

4.1.2. Equipamentos: A empresa deverá utilizar equipamentos adequados para a realização dos serviços de desobstrução e limpeza;

##### 4.2. Requisitos Operacionais:

4.2.1. Os requisitos operacionais são as condições necessárias para garantir que a execução do contrato seja realizada de forma eficiente e conforme o planejado:

4.2.1.1. A empresa deverá estabelecer cronograma detalhado para a execução de todas as etapas, com previsão de início e término de cada fase do trabalho;

4.2.2. Fornecimento de Água (Caminhões-Pipa): Após a execução dos serviços, o município deverá garantir o fornecimento contínuo de água à população através de caminhões-pipa, conforme a demanda, e dentro do padrão de qualidade de água potável. O número de caminhões-pipa e a frequência do abastecimento deverão ser definidos de acordo com a necessidade da população.

4.3. Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019 - Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto consiste na desobstrução e limpeza do poço artesiano localizado na Vila Santana, Município de Lajedinho-BA, com o objetivo de restaurar a vazão de 14 m³/hora, permitindo o fornecimento regular de água à população local e garantindo o cumprimento das normas de qualidade de água potável. Além disso, será realizado o abastecimento temporário de água via caminhões-pipa após a execução dos serviços.

5.2. A execução do serviço será dividida conforme as seguintes etapas:

- a) Preparar o local e mobilizar os recursos necessários para o início dos trabalhos;
- b) Verificar as condições do poço artesiano, realizar a medição de vazão e identificar possíveis obstruções;
- c) Remover obstruções e sedimentos que comprometem a capacidade de vazão do poço artesiano;
- d) Verificar se a vazão do poço foi restaurada e se o sistema atende à demanda de 14 m³/hora; e
- e) Concluir os trabalhos e formalizar a entrega final dos serviços, incluindo o relatório detalhado.

5.3 O fornecimento de água será nos locais indicados pela administração, tanto na sede como na zona rural do Município de Lajedinho-Ba.

5.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Gestor do Contrato**

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para garantir que a execução do contrato seja fiscalizada de maneira adequada e que os pagamentos sejam feitos de forma justa, com base no progresso dos serviços realizados e nas entregas feitas pela empresa contratada.

7.2. Os serviços de desobstrução e limpeza do poço artesiano poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão prestados definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Forma de pagamento**

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. Ficam obrigados, a partir da competência de setembro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas e físicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil e suas recentes alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 2145 de 26 de junho de 2023, aplicáveis aos Municípios, por força da previsão do artigo 2º-A.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de Licitação, com fundamento no Art.75, inciso II, 3º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8.1.1 As propostas da presente dispensa de licitação, deverão ser encaminhadas até as 17:00hrs do dia 17/04/2025, através do e-mail: [compras@lajedinho.ba.gov.br](mailto:compras@lajedinho.ba.gov.br) ou protocolar de forma presencial, junto ao Setor de Contratação do Município de Lajedinho, situado na Rua Irineu Machado de Macedo, 10 - Centro – Lajedinho – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.810.544/0001-60.

8.1.2. A adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **Forma de fornecimento.**

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme emissão de Ordem de fornecimento.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

8.4.1. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.4.2.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.4.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.2.7. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.4.2.8. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.4.2.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.5 Documentos dos sócios.

8.6 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso.

8.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Pesquisa de preços

9.2. Foi utilizado o Painel de Preços, considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos: foram consultados os preços através do software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Lajedinho, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
- II. 2045 - Manutenção dos Serviços de Abastecimentos de Água;
- III. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e
- IV. Fonte 15000000.

Lajedinho-BA, 14 de abril de 2025.

---

Gabriel Novais da Silva  
Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Públicos